



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade
Direção Geral

PORTARIA Nº 3975, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Vice-Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 3761, de 22 de maio de 2024 - publicada no BUFRJ de 23 de maio de 2024, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a tabela com a pontuação e com os critérios do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade para o julgamento dos Títulos e Trabalhos entregues pelos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, referente às vagas RT-001 - Nanomateriais Inorgânicos, do Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024 (consolidado com as informações dos Editais 73/2024, 140/2024, 159/2024, 275/2024 e 300/2024), publicado no DOU em 02/02/2024 | Edição: 24 | Seção: 3 | Página: 71 a 80, aprovado pelo Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias no dia 03/06/2024, em Sessão Extraordinária.

GRUPO I: ATUAÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima = 30 pontos)			
Item	Item da Avaliação	Ponto por Item	Pontuação Máxima
1	Orientação concluída de estagios de iniciação científica, estagios de requisito curricular, trabalhos de conclusão de curso de graduação ou monografias	3 por trabalho	9
2	Orientação ou co-orientação de especialização, dissertações de mestrado e/ou tese de doutorado concluída	3 por especialização, 5 por dissertação de mestrado e 8 por tese de doutorado	16
3	Orientação ou co-orientação de mestrado e/ou doutorado em andamento	1 por semestre	8
4	Participação em bancas acadêmicas	1 por banca	5
5	Coordenação de projetos de pesquisa com fomento	5 por projeto	10
6	Participação em projetos de pesquisa com fomento	1 por projeto	4

7	Revisor de periódicos	0,5 por trabalho revisado	3
8	Coordenação/organização de Atividades de Extensão	5 por evento	10
9	Participação em projetos, eventos, cursos ou serviços de extensão	1 por evento	4

OBS: Orientações e coorientações só poderão ser comprovadas por documento oficial da coordenação do curso (reconhecido pela CAPES no caso de mestrado ou doutorado), contendo o nome do orientador, do orientado e, quando for o caso, do coorientador (itens 1, 2 e 3).

GRUPO II: PRODUÇÃO (pontuação máxima = 60 pontos)			
Item	Item da Avaliação	Ponto por Item	Pontuação Máxima
1	Autor ou co-autor de artigos em revistas indexadas (no ISI) ou capítulo de livro publicado com ISBN ou patente concedida	5 por artigo/capítulo/patente	50
2	Autor ou Co-autor de trabalhos apresentados em congressos, workshops ou simpósios científicos nacionais ou internacionais	1 por evento	8
3	Participação na organização de congressos ou simpósios científicos e tecnológicos	2 por evento	4
4	Patente depositada em órgão competente	4 por registro	12
5	Registro (com comprovação de registro final e publicizado pelo órgão competente) de produtos, processos ou materiais em órgão competente	4 por registro	12

OBS. Edição ou organização de livros não será, sob hipótese alguma, considerado para pontuação (item 1).

GRUPO III: OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES (pontuação máxima = 10 pontos)			
Item	Item da Avaliação	Ponto por Item	Pontuação Máxima
1	Estágio de Pós-doutorado	3	9
2	Prêmios e títulos de dignidades acadêmicas	0,5 por título	1

OBS. Constituem títulos e dignidades acadêmicas: láurea acadêmica; distinção em defesas (cum laude, magna cum laude, summa cum laude); título de Doutor Honoris Causa; Livre docência ou equivalente; dignidades concedidas por sociedades científicas legalmente constituídas. Outros títulos ou dignidades poderão ser apreciados pela banca do concurso, que é única e soberana para decidir por pontuar ou não (item 2).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

Luísa Andrea Ketzer
Vice-Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Andrea Ketzer, Vice-Diretor(a) Geral**, em 04/06/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **4282553** e o código CRC **97FEDE00**.

Referência: Processo nº 23079.203705/2024-54

SEI nº 4282553

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrrj.br>